



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 900/95

"AUTORIZA CALÇAMENTO DE RUA"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **EXECUTAR OBRAS DE CALÇAMENTO** à Rua Projetada atrás do Grupo Escolar Manoel Franco.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Projeto, advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do Mês de Agosto do ano de 1995.

JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal